



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 468 / ANO 2026

PÁGINA 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL	2
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026	2
GABINETE DO PREFEITO	3
ADITIVO Nº: 149/2023-08 - CONTRATO Nº: 149/2023	3
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº07/2026	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026	5
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	5
DECRETO Nº 87/2026	5
PORTARIA Nº 271/2026	6
PORTARIA Nº 272/2026	7
PORTARIA Nº 273/2026	7
PORTARIA Nº 274/2026	8
PORTARIA Nº 275/2026	8
PORTARIA Nº 275/2026	9
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 CRISTIANE HORBACH	9
CADERNOS	11
GABINETE DO PREFEITO	11
DECRETO 082/2026	11
DECRETO 084/2026	13
DECRETO 085/2026	14
DECRETO 086/2026	15



PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 02/2026.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de adequação da carga horária do cargo de Médico às demandas reais do serviço público de saúde, considerando que, além dos atendimentos clínicos, o profissional deverá desempenhar atividades administrativas obrigatórias, especialmente o registro e alimentação de dados no sistema e-SUS, imprescindíveis para o funcionamento, monitoramento e financiamento das ações de saúde. Assim, a ampliação da carga horária visa garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população

Resolve:

Retificar os Anexos II e III do Edital do Processo Seletivo nº 02/2026, para fazer constar a seguinte alteração:

Onde se lê: carga horária da função de Médico Clínico Geral de 20 (vinte) horas semanais;

Leia-se: carga horária da função de Médico Clínico Geral de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Os Anexos II e III passam a vigorar da seguinte forma:

“ANEXO II

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - ANEXO I DA LEI 1268/2018

Descrição Sintética: Prestar assistência médica e cirúrgica em unidades de saúde pública do Município, bem como, realizar inspeções de saúde oficiais da municipalidade.

Descrição Analítica: Atender consultas médicas em ambulatório, hospital, unidades sanitárias; efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores municipais para fins de controle de ingresso, licença aposentadoria no serviço público municipal; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais; encaminhar casos especiais a setores especializados; estar disponível para palestrar; fazer atendimento domiciliar e comunitário; estar sujeito a modernização de informática; desenvolver ações de trabalho com agentes comunitários e enfermeiros; acompanhar demandas judiciais de atestados; acompanhar laudos de readaptações de funcionários; reavaliar atestados médicos de outros médico; compor o Órgão de Perícia Municipal; realizar visitas domiciliares, prestar atendimento de urgência e emergência; realizar procedimentos de suturas pequenas, exérese de lipomas, verrugas, cantoplastia e lavagem de ouvido; organizar e liderar equipe da unidade de saúde; responsável pela autorização de internações hospitalares; ser responsável pela solicitação de medicação de uso contínuo perante o Estado (via judicial), sujeito a deslocamento para assinar óbitos fora do horário normal; ser responsável por autorizar exames de alta complexidade; prestar atendimento domiciliar em casos graves, onde seja inviável a locomoção do paciente até a Unidade Básica de Saúde; realizar palestras a nível de comunidade e a nível escolar, estar integrado com todas as atividades do município a qual estiver relacionado as atribuições do cargo; Fazer parte da equipe de ESF conforme descrito na Política Nacional de Atenção Básica; emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas com a natureza do cargo.

Condições de Trabalho:

Carga Horária Semanal: Período de **24 horas**;

Outras/Demais: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário, horas extras e plantões, viagens para fora do Município, prestar atendimento na Unidade Móvel de Saúde.

Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provisão:

Idade: Mínima de 18 anos;





Instrução: Ensino Superior Completo em Medicina, e registro no Conselho competente.

Recrutamento: Processo Seletivo Simplificado.”

“ANEXO III

ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo/Função	Nível de Escolaridade	Carga horária	Remuneração
Enfermeiro	Ensino Superior completo em Enfermagem e registro no Conselho competente	40hs	R\$ 4.683,18
Farmacêutico	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no conselho competente.	40hs	R\$ 4.683,18
Fonoaudiólogo	Curso Superior Completo de Fonoaudióloga e Registro no Conselho competente.	20hs	R\$ 2.534,93
Médico Clínico geral	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho competente.	24hs	R\$ 16.684,16

“

Boa Vista do Incra, em 15 de abril de 2026.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Indigri Gabriela Almeida
Código identificador: a25e0408-11ba-4301-9ca8-729733f26b13

GABINETE DO PREFEITO

ADITIVO Nº: 149/2023-08 - CONTRATO Nº: 149/2023

Aditivo Nº: 149/2023-08 - Contrato Nº: 149/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

Valor: R\$ 204.585,35

Vigência: Início: 17/04/2026 Término: 16/10/2026

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

Objeto: TA Nº 08/2026 PRORROGA POR SEIS MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Publicado por: Cristina Feil Rauch Barbosa
Código identificador: 8fc3e067-cb85-475d-9d70-5b155d867eb1

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº07/2026

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DISTRATO DO CONTRATO. Termo de Distrato Bilateral do Contrato Administrativo nº 007/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra. CONTRATADA: Ademilton Amaral Pinheiro Ltda, OBJETO: consiste no Fornecimento de





oriundo da dispensa de licitação 05/2026, cujo objeto consiste no fornecimento de Peças Prestação de Serviços para o conserto do Motor da Motoniveladora Marca Caterpillar 120k, ano 2013, Patrimônio 04.02.02.0005, do Município de Boa Vista do Incra, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Fundamento legal: art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21. VIGÊNCIA: O presente Distrato opera seus efeitos a partir de 14/04/2026.

Publicado por: Cristina Feil Rauch Barbosa
Código identificador: 98c051e1-42c5-4f96-9e8c-85bceec7c524

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026

Termo Nº 33/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: OPPORTUNITY TREINAMENTOS NAO-ME-TOQUE LTDA

Valor: 28.800,00

Vigência: Início: 08/04/2026 Término: 07/07/2026

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação: 44/2026

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO, RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES NO ÂMBITO DO PROJETO RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR.

Publicado por: Cristina Feil Rauch Barbosa
Código identificador: 7a31aaa8-1e25-4ab6-9415-57dd82e182e6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026

Termo Nº 34/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: LC MAQUINAS LTDA

Valor: 12.581,00

Vigência: Início:08/04/2026 Término: 08/04/2027

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Licitação: 5/2026

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CURSOS OFERTADOS PELO CRAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Publicado por: Cristina Feil Rauch Barbosa
Código identificador: c6adf8d4-1b4d-46ab-a019-0957038f0a09

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026

Termo Nº 35/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)





15/04/2026

EDIÇÃO Nº 468 / ANO 2026

Página 5

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: MAIQUEL EVANDRO REICHERT LTDA

Valor: 15.638,70

Vigência: Início: 08/04/2026 Término: 08/04/2027

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação: 45/2026

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por: Cristina Feil Rauch Barbosa
Código identificador: ee53eca8-985e-4d4f-a660-69a8e73f373d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026

Termo Nº 36/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: JCS AMBIENTAL LTDA

Valor: 28.800,00

Vigência: Início: 09/04/2026 Término: 09/04/2027

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação: 47/2026

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONTÊINERS PLÁSTICOS PARA LIXO

Publicado por: Cristina Feil Rauch Barbosa
Código identificador: 5242a995-e197-45a8-9d44-b2f58bf336c

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 87/2026

DECRETO Nº 87/2026

DE 15 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA O INCISO I DO ART. 2º DO DECRETO 173/2025 QUE DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Altera o Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 173/2025 onde passa a vigorar a seguinte redação:





“**Art. 2º** - O Conselho Municipal Saneamento Básico será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes de órgão Públicos:

- Mari Cleia Martins de Almeida
- André Roberto Scapin Anschau
- Gabriel Corso de Lima

I - Representantes da Sociedade Civil:

- Rafael Escobar
- Caroline Silva dos Santos
- Ivone Martins Rodrigues”

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 15 de abril de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI

Prefeito Municipal

CIRINEU RIBEIRO

Secretário Municipal de

Administração e Planejamento

Registre-se e publique-se.

Publicado por: Kelen de Oliveira da Silva
Código identificador: c115d774-2c40-4437-894d-d5008c41665b

PORTARIA Nº 271/2026

CONVOCA a Servidora Municipal **MARA LUCIA JUNGES** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal **GILMAR LAURINDO BELLINI** de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Servidora Municipal **MARA LUCIA JUNGES**, com fundamento legal no art.83 da Lei complementar nº 001/2002 de 15 de agosto 2002, que se encontra em Férias desde o dia 23 de março de 2026 para que retorne as suas atividades a partir do dia 13 de abril de 2026, por interesse público e necessidade da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se.

GILMAR LAURINDO BELLINI

PREFEITO MUNICIPAL.





Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2059 e.mail :

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-Boa Vista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: a46c9630-87ce-4b4b-b3e8-48183a37fc05

PORTARIA Nº 272/2026

CONVOCA o servidor Municipal **CRISTIAN GHISLERI MARTINS** e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal **GILMAR LAURINDO BELLINI** de Boa Vista do Incra. No uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar o Servidor Municipal **CRISTIAN GHISLERI MARTINS**, matrícula nº1669, com fundamento legal no Art. 83 da Lei Complementar nº 001/2002 de 15 de agosto de 2002, que se encontra em férias desde 13 de abril de 2026, para que retorne suas atividades a partir de 16 de abril de 2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750

Fone: (55) 3197-0166, CEP 98120-000 Boa Vista do Incra -RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 30cfba5c-e32f-4eeb-8bd3-7f88d1e6503a

PORTARIA Nº 273/2026

CONCEDE férias ao Servidor **SIDNEI JACQUES BIRGEIER** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal **GILMAR LAURINDO BELLINI** de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Férias Regulamentares ao Servidor **SIDNEI JACQUES BIRGEIER**, matrícula nº 354, referente a 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo de 2025/2026, a partir do dia 07 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se.

GILMAR LAURINDO BELLINI





Prefeito Municipal.

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 5678e596-c95f-493f-b6e5-c242acdc7106

PORTARIA Nº 274/2026

CONTRATA a Sra. **Claudia Cristina Ferreira Da Silva**, em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, Claudia Cristina Ferreira Da Silva, CPF nº 982.XXX.XXX-53, para exercer as funções de Professor de Recreação, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo com horário de trabalho de 20 horas semanais, através da Lei Municipal nº 1.645/2025 e Contrato de Trabalho para prestação de Serviços em Situação Emergencial, assinado entre o Município e a Sra. acima citada, a partir de 10 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2026.

Art. 3º - A servidora perceberá a remuneração fixada em Lei para o cargo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se

Gilmar Laurindo Bellini Prefeito Municipal.

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2059 e.mail :

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-Boa Vista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 11975b90-312e-484a-9946-f23c2509384b

PORTARIA Nº 275/2026

CONVOCA a Servidora Municipal **JOSELAINE PEREIRA DA SILVA** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal **GILMAR LAURINDO BELLINI** de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Servidora Municipal **JOSELAINE PEREIRA DA SILVA**, com fundamento legal no art.83 da Lei complementar nº 001/2002 de 15 de agosto 2002, que se encontra em Férias desde o dia 06 de abril de 2026 para que retorne as suas atividades a partir do dia 15 de abril de 2026, por interesse público e necessidade da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de abril de 2026.





Registre-se e publique-se.

GILMAR LAURINDO BELLINI

PREFEITO MUNICIPAL.

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2059 e.mail :

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-Boa Vista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 253dcc83-7b34-4220-b5cc-1efdda5da405

PORTARIA Nº 275/2026

CONVOCA a Servidora Municipal **JOSELAINÉ PEREIRA DA SILVA** e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal **GILMAR LAURINDO BELLINI** de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Servidora Municipal **JOSELAINÉ PEREIRA DA SILVA**, com fundamento legal no art.83 da Lei complementar nº 001/2002 de 15 de agosto 2002, que se encontra em Férias desde o dia 06 de abril de 2026 para que retorne as suas atividades a partir do dia 15 de abril de 2026, por interesse público e necessidade da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se.

GILMAR LAURINDO BELLINI

PREFEITO MUNICIPAL.

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2059 e.mail :

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-Boa Vista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 6e6f1a43-17b1-4645-8a72-6957af336b2a

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 CRISTIANE HORBACH

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a Candidata **CRISTIANE HINNING HORBACH**, para apresentar-se com os documentos necessários ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de Monitor de Aluno 30 horas em que fora aprovada em razão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025. Lei Municipal Nº 1.645/2025.**

A candidata deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Gestão Pessoal, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, sito a rua Heraclides de Lima Gomes, nº2750, no horário compreendido das 8:00h as 12:0 horas e das 13:30 as 17:30 no prazo





máximo de 2(dois) dias, após a ciência deste, com os documentos exigidos em Lei e no respectivo Edital de abertura do Processo Seletivo.

Boa Vista do Incra, 13 de abril de 2026

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (055) 3197 -0063 - CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 1a065f8e-68e7-41d7-939f-8b6cdcd60a41





CADERNO - DECRETO 082/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 82/2026, de 9 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 278.286,10, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.361.200.2709-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$489,00
1.540.1070.0031	FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Identificação do percentual aplicado	489,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.361.200.2709-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$1.929,00
1.500.1001.0001	Recurso Livre Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.929,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.4.122.110.2601-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$920,00
2.500.0000.0001	(SF) - Recurso Livre Ex Anterior	920,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.4.122.110.2601-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$497,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	497,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.1803-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$205.568,10
2.632.0000.8313	(SF) - Reforma UBS - Rede Bem Cuidar - Ex Anterior	205.568,10
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.1803-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$68.883,00
2.601.0000.4505	(SF) - Investimento - Atenção Básica Ex Anterior	68.883,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$920,00
2.500.0000.0001	(SF) - Recurso Livre Ex Anterior	920,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$205.568,10
2.632.0000.8313	(SF) - Reforma UBS - Rede Bem Cuidar - Ex Anterior	205.568,10
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$68.883,00
2.601.0000.4505	(SF) - Investimento - Atenção Básica Ex Anterior	68.883,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.361.200.2709-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$489,00
1.540.1070.0031	FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Identificação do percentual aplicado	489,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		





CADERNO - DECRETO 082/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

07.003.12.361.200.2709-3.1.90.04.00.00.00.00	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$1.929,00
1.500.1001.0001	Recurso Livredidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.929,00
06.000	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001.4.122.110.2601-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$497,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	497,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Abril de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI
..880.**
PREFEITO MUNICIPAL





CADERNO - DECRETO 084/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 84/2026, de 10 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 232.386,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2817-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		R\$225.245,43
2.600.3130.8318 (SF) - Emenda Comissão 60060003 H.M. Ex Anterior		225.245,43
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2817-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		R\$5.940,57
2.600.0000.4500 (SF) - Atenção Básica Ex Anterior Atenção Básica		5.940,57
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.365.200.2711-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$1.200,00
1.500.1001.0001 Recurso Livrelidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.200,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$225.245,43
2.600.3130.8318 (SF) - Emenda Comissão 60060003 H.M. Ex Anterior		225.245,43
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$5.940,57
2.600.0000.4500 (SF) - Atenção Básica Ex Anterior Atenção Básica		5.940,57
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.365.200.2711-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.200,00
1.500.1001.0001 Recurso Livrelidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Abril de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI
***-**-880-**-
PREFEITO MUNICIPAL





CADERNO - DECRETO 085/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 85/2026, de 13 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 83.420,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.6.182.110.2203-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$54.900,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre		54.900,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.6.182.110.2203-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$10.000,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre		10.000,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.306.200.2706-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$1.982,00	
1.500.1001.0001 Recurso Livreidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.982,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS		
07.001.23.691.170.1742-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$16.538,00	
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior		16.538,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$16.538,00	
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior		16.538,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.306.200.2706-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$1.982,00	
1.500.1001.0001 Recurso Livreidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.982,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.110.2201-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$54.900,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre		54.900,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.110.2201-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$10.000,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre		10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 13 de Abril de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI
--880-**
PREFEITO MUNICIPAL





CADERNO - DECRETO 086/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 86/2026, de 14 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.517,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2817-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$5.625,00
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior		5.625,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO		
07.004.12.363.201.2751-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$742,00
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior		742,00
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001.4.123.110.2401-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$150,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre		150,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$5.625,00
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior		5.625,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$742,00
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior		742,00
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001.4.123.110.2401-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E		R\$150,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre		150,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 14 de Abril de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI
***-**-880-**-
PREFEITO MUNICIPAL





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra
www.boavistadoincra.rs.gov.br

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito

Cirineu Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra
Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Telefone: (55) 3197-0063
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30

